PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2238/2014

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 211.627,21 (duzentos e onze mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

05.02.02-13.392.0501.4.166-3390.39 (EX.ANT).....100.000,00
02.13.01-04.122.0001.4.160-4480.52 (EX.ANT).....40.000,00
02.03.01-04.122.0001.4.018-4490.52 (EX.ANT).....40.000,00
02.09.01-04.123.0001.4.111-3390.30 (EX.ANT).....2.000,00
02.07.02-27.812.0701.4.094-4490.52 (EX.ANT).....20.000,00
02.08.01-12.122.0001.4.096-4490.52 (2ALEDU).....2.026,17
02.08.02-12.365.0802.4.098-3390.30 (2SAC).....7.601,04
Total.....211.627,21

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior será utilizado o SUPERÁVIT FINANCEIRO do exercício de 2013.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 23 de abril de 2014.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL